



EDITAL PROEN/PROEX Nº 65/2020
(Retificado)

Dispõem sobre a seleção complementar de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para atuar nos CURSOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

O Pró-reitor da **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)**, em conjunto com a Pró-reitora da **Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX)** e com o Chefe do **Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado complementar para provimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para a função de **PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA**, a fim de atuar nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC na MODALIDADE A DISTÂNCIA, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
 - 1.4.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos desvinculação entre os programas;
- 1.5. O candidato ou candidata deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (aposentadoria, saúde, maternidade ou capacitação/qualificação).
- 1.6. Cada candidata ou candidato poderá se inscrever para apenas 01 (uma) disciplina;
 - 1.6.1. Será consideradas válida, para fins de homologação, a última solicitações de inscrição recebidas.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen652020@gmail.com.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de **07 (sete)** vagas para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para a elaboração e produção de materiais dos cursos Formação

Inicial e Continuada (FICs) na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course – MOOC) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas Professora ou Professor Conteudista

Curso	Disciplina	Nº de Vagas
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet	TDICs na Elaboração de Projetos	1
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet	Educação através da Internet	1
Editor de Animação	Pré-produção em animação	1
Editor de Animação	Produção de animação 3D	1
Editor de Animação	Pós-produção e áudio em animação	1
Editor de Projeto Visual Gráfico	Estudos de suportes: digitais e de impressão	1
Programador de Sistemas	Interfaces Gráficas	1

2.3. Os conteúdos programáticos de cada curso e disciplina estão disponíveis no Anexo V;

2.4. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	10/12/2020
Impugnação do Edital	Dias 10 e 11/11/2020
Resposta da impugnação	14/11/2020
Inscrições	De 10 a 23/12/2020
Homologação preliminar das inscrições	24/12/2020
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições	De 24 a 29/12/2020
Homologação das inscrições pós recursos e Resultado preliminar	30/12/2020
Prazo de recurso do resultado preliminar	De 31/12/2020 a 04/01/2021
Homologação do resultado final e Resposta aos recursos	05/01/2021

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais;
- c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da

informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen652020@gmail.com;

3.3.1. No campo "Assunto" deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO – CURSO E DISCIPLINA>, conforme Quadro IV;

3.3.1.1. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo pdf, em anexo:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b. Comprovante de integrar o Quadro Permanente de Servidores Públicos da União com SIAPE, no caso de candidatas e candidatos que concorrerão às vagas de situação "INTERNO";
- c. Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc, ou rtf;
- d. Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- e. Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- f. Vídeoaula sobre uma temática relacionada a disciplina escolhida, com duração máxima 5 minutos;
- g. Cópias digitais dos documentos comprobatórios deverão ser anexadas à ficha de inscrição seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.7. A documentação deverá ser rigorosamente anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.1;

3.7.1. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;

3.7.2. O item 3.3.1, f) e g), quais sejam, a tabela de pontuação prévia e os documentos comprobatórios, em sua totalidade, deverão ser digitalizados em **um arquivo único**, em formato PDF e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.

3.8. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO IV).

3.9. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: editalproen652020@gmail.com.

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Curso	Disciplina	Formação
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet	TDICs na Elaboração de Projetos	Curso de nível superior, Licenciatura, Bacharelado ou Tecnologia (Tecnólogo) em qualquer área do conhecimento com mestrado.

Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet	Educação através da Internet	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática; ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores; ou Licenciatura em Computação nas TICs; ou áreas afins.
Editor de Animação	Pré-produção em animação	Bacharel em Cinema de Animação ou Bacharel em Cinema e Animação ou Bacharel em Design de Animação ou Bacharel em Desenho de Animação ou Bacharel em Animação ou Bacharel em Cinema de Animação e Artes Digitais ou Bacharel em Artes Visuais com habilitação em Animação ou Bacharel em Cinema com habilitação em Animação ou Qualquer formação com Pós-graduação em Animação ou Animação 2D ou Animação 3D.
Editor de Animação	Produção de animação 3D	Bacharel em Cinema de Animação ou Bacharel em Cinema e Animação ou Bacharel em Design de Animação ou Bacharel em Desenho de Animação ou Bacharel em Animação ou Bacharel em Design digital ou Bacharel em Cinema de Animação e Artes Digitais ou Bacharel em Artes Visuais com habilitação em Animação ou Bacharel em Cinema com habilitação em Animação ou Qualquer formação com Pós-graduação em Animação ou Animação 2D ou Animação 3D
Editor de Animação	Pós-produção e áudio em animação	Bacharel em Cinema de Animação ou Bacharel em Cinema e Animação ou Bacharel em Design de Animação ou Bacharel em Desenho de Animação ou Bacharel em Animação ou Bacharel em Cinema de Animação e Artes Digitais ou Bacharel em Artes Visuais com habilitação em Animação ou Bacharel em Cinema com habilitação em Animação ou Qualquer formação com Pós-graduação em Animação ou Animação 2D ou Animação 3D.
Editor de Projeto Visual Gráfico	Estudos de suportes: digitais e de impressão	Bacharelado em Design Gráfico ou Bacharelado em Design Digital ou Bacharelado em Design.
Programador de Sistemas	Interfaces Gráficas	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática; ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogo Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores; ou Licenciatura em Computação nas TICs; ou áreas afins

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições da função de Professora ou Professor Conteudista:

- a) Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Elaborar e entregar os conteúdos e materiais didáticos dos módulos solicitados, no prazo determinado;
- c) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- d) Adequar com auxílio da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais do IFSul, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da

modalidade a distância e de cursos massivos;

- e) Participar de grupo de trabalho para compor da produção de materiais didáticos para a modalidade a distância e massiva;
- f) Disponibilizar e fornecer informações, orientar as atividades propostas nos módulos e/os trabalhos realizados;
- g) Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;
- h) Elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção;
- i) Desenvolver roteiros para videoaulas;
- j) Realizar gravações e regravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento do curso.

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária total de 40 horas, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

Função	Status	Carga Horária	Valor pago por hora	Valor Bruto	Desconto ³ 11%	Valor Líquido
Professor Conteudista	Interno ¹	40 horas	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	-	R\$ 4.000,00
	Externo ²			R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 3.560,00 ³

¹ Se refere a candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união;

² Se refere a candidatos que não possuem SIAPE, ou seja, candidatos que não pertençam ao quadro permanente de servidores da união. Professor substituto federais são classificados como externo;

³ Poderá incidir retenção de impostos/tributos sobre o valor.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção consistirá de dois (02) tipos de provas:

- a) Análise Curricular e;
- b) Videoaula.

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	20	20
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	15	

Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5	
Exercício de docência presencial na área do curso	02/semestre	10
Exercício de docência em EaD	02/semestre	10
Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida	02/material	10
Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02/curso	10
TOTAL		60 Pontos

6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.3.2. Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.3.3. O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.3.4. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.3.5. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.4. A videoaula totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos.

6.4.1. A videoaula deverá ser sobre uma temática abordada na disciplina em que a candidata ou o candidato se inscreveu, e deverá ter duração máxima de 5 minutos.

6.4.2. A Análise da videoaula será conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/> acordo com o cronograma do Quadro II;

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física;

8.3.1. A não entrega, dos termos e documentos comprobatórios de forma física, acarretará no desligamento da candidata ou candidato, podendo ensejar abertura de processo administrativo para ressarcimento, à união, dos valores recebidos.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na função de professor conteudista, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria;

10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 10 de dezembro de 2020.

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 65/2020
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO II
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo	Valor Pontuado
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	20	20	
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	15		
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5		
Exercício de docência presencial na área do curso	02/semestre	10	
Exercício de docência em EaD	02/semestre	10	
Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida	02/material	10	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02/curso	10	
TOTAL		60 Pontos	

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 65/2020
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA

Item	Pontos
Expressa-se com clareza.	5
Desenvolve o tema de forma clara	10
Desenvolve a videoaula dentro do tempo estipulado pelo edital.	5
Os recursos didáticos são preparados e utilizados adequadamente.	10
Domina as TDICs necessárias para o desenvolvimento de videoaulas	10
TOTAL	40 PONTOS

EDITAL PROEN/PROEX Nº 65/2020
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Eu, _____, RG nº
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado em
_____, declaro, para fins de direito, sob as
penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para
inscrição a função de _____ do Edital PROEN/PROEX nº 65/2020 são
verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 65/2020
SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFESSORA/PROFESSOR CONTEUDISTA CURSOS FIC - e-Tec

ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Curso	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet
Disciplina	TDICs na Elaboração de Projetos
Conteúdo	Módulo 1 - Prestação de serviços governamentais via meios digitais Módulo 2 - Elaboração de projeto com o uso das TIC Módulo 3 - Empreendedorismo digital Módulo 4 - Elaboração de Projeto

Curso	Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso a Internet
Disciplina	Educação através da Internet
Conteúdo	Módulo 1 - História da EaD Módulo 2 - Introdução às Tecnologias Educacionais Módulo 3 - Mídias para a Educação Módulo 4 - Acessibilidade Digital

Curso	Editor de Animação
Disciplina	Pré-produção em animação Conteúdo
Conteúdo	Módulo 1 - Conhecendo os processos de animação Módulo 2 - Criação de histórias Módulo 3 - Planejamento visual Módulo 4 - Imagem Digital

Curso	Editor de Animação
Disciplina	Produção de animação 3D
Conteúdo	Módulo 1 - Introdução ao 3D Módulo 2 - Ilustração 3D Módulo 3 - Animação 3D Módulo 4 - Efeitos e técnicas visuais

Curso	Editor de Animação
Disciplina	Pós-produção e áudio em animação
Conteúdo	Módulo 1 - Introdução à pós-produção Módulo 2 - Áudio Módulo 3 - Pós-produção Módulo 4 - Finalização e publicação

Curso	Editor de Projeto Visual Gráfico
Disciplina	Estudos de suportes: digitais e de impressão
Conteúdo	Módulo 1 - Interfaces Digitais I Módulo 2 - Interfaces Digitais II Módulo 3 - Suportes para Impressão Módulo 4 - Fechamento de arquivos

Curso	Programador de Sistemas
Disciplina	Interfaces Gráficas

Conteúdo	Módulo 1 - Engenharia cognitiva e semiótica de sistemas interativos Módulo 2 - Estilos e paradigmas de interação Módulo 3 - Modelagem de interfaces Módulo 4 - Concretização do projeto de interface Módulo 5 - Avaliação de sistemas interativos Módulo 6 - Acessibilidade
----------	--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Loureiro Duarte**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEX, em 16/12/2020 09:42:28.
- **Antonio Cardoso Oliveira**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 14/12/2020 17:15:04.
- **Rodrigo Nascimento da Silva**, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 14/12/2020 15:54:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84039
Código de Autenticação: 8bbd81446f

